

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2022

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2022, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Defensor Público, CNPJ nº 07.778.585/0001-14, situada na Avenida Ulisses Guimarães, nº 3386, Sussuarana, Salvador (BA), CEP 41.219- 000, autorizado pelo Decreto de delegação de poderes nº 1.234/2022, denominado CONTRATANTE e o proponente EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 13.099.169/0001-92, Inscrição Estadual nº 671.312.123, residente e domiciliado na Rua Francisco Manoel de Souza N. 409 GALPÃO 01 – CHACARA BELA VISTA - Sumaré – SP - CEP: 13.175-500, Telefone: (11) 3333-4444, e-mail: VENDAS2@EFLEXMOVEIS.COM.BR, neste ato representada pelo Sr. EVANDRO WILLIAN BARBIERO, portador da cédula de identidade nº 39.758.560-3, emitida em 12/05/2018, CPF/MF sob nº 425.128.558-13, doravante denominado FORNECEDOR, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 13/2022, Processo Administrativo nº 0104962/2022, presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB N° 14/2022**, em proveito do Órgão e entidade vinculado ao Registro de Preços, aqui denominado **UNIDADE CONTRATANTE**, pela Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação estadual e municipal, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto:

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preços dos Lotes 1, 4, 5 e 6 decorrente do procedimento licitatório de aquisição/contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado da Bahia, durante o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço – ARP, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes:

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a Defensoria Pública do Estado da Bahia.

2.2 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável, com início a partir da data de assinatura do Titular da Pasta.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço:

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária:

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação:

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas. **[NOTA: conforme §1º do art. 14 do Decreto nº 19.252/19].**

6.1.5 Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado. **[NOTA: conforme §2º do art. 14 do Decreto nº 19.252/19].**

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. **[NOTA: conforme §1º do art. 25 do Decreto nº 19.252/19]**

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. **[NOTA: conforme §2º do art. 25 do Decreto nº 19.252/19]**

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do *caput* deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. **[NOTA: conforme §3º do art. 25 do Decreto nº 19.252/19]**

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.6 A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata:

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata:

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no *site* oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro:

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;
- b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
- c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
- d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades:

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes:

(X) Não será aceita a adesão posterior à ata de registro de preço por órgãos ou entidades não participantes

12. Vinculação ao edital de licitação:

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica:

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro:

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Salvador- Bahia, ____ de _____ de 2022.

ANEXO ÚNICO

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	EMPRESA ARREMATANTE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1	ARMARIO ALTO, FECHADO, DIMENSÕES DE 800 X 350 X 1600 MM, COM GAVETA	EFLEX (COMPANY MÓVEIS)	EFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO	130	R\$ 319.887,10	R\$ 123.999,20
4	GAVETEIRO COM RODÍZIOS, COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO FECHADO COM TAMANHO PADRÃO DE PASTA SUSPensa	EFLEX (COMPANY MÓVEIS)	EFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO	70	R\$ 96.063,10	R\$ 37.999,50
5	LONGARINA DE 03 LUGARES, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO FORMATO EM “U” ESTRUTURA EM AÇO	EFLEX (COMPANY MÓVEIS)	EFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO	130	R\$ 357.672,90	R\$ 69.999,80
6	MESA DE TRABALHO, COM SUPERFÍCIE ÚNICA EM “L”, MEDINDO 1350/600 X 1350/600 X 740 MM, GAVETEIRO FIXO DE 2 (DUAS) GAVETAS, EM BP ARGILA	EFLEX (COMPANY MÓVEIS)	EFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO	70	R\$ 176.470,00	R\$ 61.999,70

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 13.099.169/0001-92 / IE: 671.333.666.110
LOGRADORO: RUA FRANCISCO MANOEL DE SOUZA N. 409 GALPÃO 01 – CHACARA BELA VISTA - Sumaré – SP - CEP: 13.175-500
FONE: 19-38732482 – E-MAIL: VENDAS2@EFLEXMOVEIS.COM.BR
REPRESENTANTE LEGAL: EVANDRO WILLIAN BARBIERO / CPF 425.128.558-13 / RG 39.758.560-3 - Proprietário / Diretor
FONE: 19-38732482 – E-MAIL: VENDAS2@EFLEXMOVEIS.COM.BR
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 6624-9 – CONTA CORRENTE: 30508-1

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA/ESPECIFICAÇÕES	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
			Médio	Global
1	ARMARIO alto, fechado, dimensões de 800 X 350 X 1600 mm , com variação de +/- 5%, cor argila, com 03 prateleiras, equipado com 02 portas e 03 prateleiras de altura regulável, sustentadas por pinos de aço. Confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com espessura mínima de 18 mm, com tampo superior com a espessura de 25 mm, revestido totalmente nas faces interna e externa com melamínico BP na cor argila acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base com sapatas niveladoras embutidas na base com regulagem na parte interna do armário, dispensando assim a necessidade de inclinação do mesmo para que sejam ajustadas. Dobradiças confeccionadas em zamakinjetado com abertura de 270º e regulagem milimétrica para ajuste de frestas e alinhamento das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura, em liga de metal, tipo cremona com dois pontos de travamento com 02 chaves dobráveis. Dois puxadores tipo alça, em zamak, cromo acetinado posicionados na parte central do armário.	130	R\$ 953,84	R\$ 123.999,20
				

-			TOTAL	R\$ 123.999,20
4	GAVETEIRO com rodízios, com 02 gavetas e 01 gavetão fechado com tamanho padrão de pasta suspensa; tampo em chapa de MDP com espessura mínima de 25 mm, caixa e frente das gavetas em chapa de MDP com 18 mm de espessura, com bordas retas em PVC extrudado na mesma cor do laminado, revestido totalmente em laminado melaminico BP na cor argila. Gavetas com correções metálicas deslizando em roldanas de nylon, com frente das gavetas em MDP, revestido em laminado melaminico BP na cor argila; puxadores tipo alça, metálicos, acabamento em cromo, fechadura de comando único com 02 chaves dobráveis. Bandeja porta lápis em poliestireno de alto impacto. Rodízios duplos em nylon. Dimensão: 420 mm X 520 mm X 650 mm (LxPxA), com variação de +/- 5%.	70	R\$ 542,85	R\$ 37.999,50
-			TOTAL	R\$ 37.999,50



5	LONGARINA de 03 lugares, espaldar médio, assento e encosto médio formato em "U" estrutura em aço com reforço soldado no sistema de solta Mig. Almofadas em espuma de poliuretano injetada com no mínimo 50mm de espessura, revestido em vinil ou cor ecológico na cor preta, estrutura em aço oval com as dimensões de 30 x 60 mm, as bases dos pés da longarina, com 660 mm de comprimento, e características auto portantes, revestimento em polipropileno e sapatas reguladoras de nível em nylon.	130	R\$ 538,46	R\$ 69.999,80
-			TOTAL	R\$ 69.999,80
6	Mesa de trabalho, com superfície única em "L", medindo 1350/600 X 1350/600 X 740 mm, gaveteiro fixo de 2 (duas) gavetas, em BP argila: Tampo com superfície única em "L", de formato sinuoso (permitindo o apoio dos antebraços e raio com medidas e formato conforme anexo IV), em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melaminico na cor argila, com cantos arredondados borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário medindo no mínimo 2,5 mm; 3 (três) recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC na cor do laminado; 2 (duas) canaletas de fiação horizontais, fixadas sob o tampo (fixadas na parte inferior do tampo, alinhadas com as furações e recortes para passagem de	70	R\$ 885,71	R\$ 61.999,70

	tempo, amarradas com as tarafas e recortes para passagem de cabos), confeccionadas em chapa de aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor argila, com passagens independentes de lógica e elétrica e pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas.			
-			TOTAL	R\$ 61.999,70



Documento assinado eletronicamente por **Jadilson Pimenta Silva, Assessor Administrativo**, em 05/09/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO WILLIAN BARBIERO, Usuário Externo**, em 08/09/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafson Saraiva Ximenes, Defensor Público Geral**, em 14/09/2022, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0096495** e o código CRC **F53396F9**.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2018
PROCESSO SEI/BA Nº 01.0490.2022.000003814-3. CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado da Bahia. CONTRATADA: Seguros Sura S/A. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 44/2018 por mais 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias, com termo inicial em 17.09.2022 e termo final em 13.09.2023, com base no art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/2005, bem como a renúncia da CONTRATADA ao reajuste contratual referente ao período aquisitivo compreendido entre 23.05.2021 a 22.05.2022, devido a partir de 23.05.2022 permanecendo o valor mensal estimado do contrato de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), bem como o valor global de R\$ 6.205,34 (seis mil, duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente ao período de 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.50.101; Atividade: 03.122.504.2003; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 100. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022.
Rafson Saraiva Ximenes
Defensor Público Geral da Bahia

RESUMO DO CONTRATO Nº 52/2022
PROCESSO Nº 01.0003.2022.000009198-1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 240/2022, com fundamento na Lei Estadual nº 9.433/2005, artigo 59, inciso XII. CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado da Bahia. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - CEFET/BAHIA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços destinados ao planejamento, organização, coordenação, avaliação e realização de seleção pública para estagiários de nível superior em Direito para a capital, com finalidade de preenchimento de 40 (quarenta) vagas e formação de cadastro de reserva, a ser definido no momento de elaboração do Edital em diálogo prévio entre a banca examinadora e a Defensoria Pública, de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhamentos consignados no Termo de Referência e proposta comercial. VALOR: os custos e despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste contrato e descritos na Proposta Comercial correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, que será remunerada pela arrecadação global das taxas de inscrição, independentemente da quantidade de candidatos inscritos. PRAZO: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 120 (cento e vinte) dias (conforme Termo de Referência).
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022
Rafson Saraiva Ximenes
Defensor Público Geral

13/2022. **Objeto:** Registro de Preços decorrente do procedimento licitatório de aquisição/contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado da Bahia, durante o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço – ARP, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, e que se integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente de cada unidade solicitante da Defensoria Pública do Estado da Bahia. **Lotes:** 1, 4, 5 e 6. Informamos que o inteiro teor desta Ata está disponível no endereço eletrônico: www.defensoria.ba.def.br. Salvador (BA), 14 de setembro de 2022. Rafson Saraiva Ximenes - Defensor Público Geral e Representante Legal da empresa.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA/COPEL
RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022- PROCESSO Nº 01.0485.2022.000006793-9.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando a composição da Ata de Registro de Preços (ARP), para futura e eventual contratação de empresa fornecedora dos serviços de conectividade, contemplando links de internet banda larga fixa, conforme condições e especificações constantes neste termo de referência para as unidades da Capital.
O Pregoeiro Oficial da Defensoria Pública do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital de Licitação indicado acima, julga vencedora do Lote único do presente certame a empresa G3 TELECOMUNICACOES LTDA., CNPJ nº 08.062.597/0001-00, no valor global estimado de R\$ 69.999,36 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). Salvador (BA), 12 de setembro de 2022.
Jadilson P. Silva- Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO
O Defensor Público Geral, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Lote único do Pregão Eletrônico nº 14/2022 para o objeto supramencionado. Salvador (BA), 14 de setembro de 2022.
Rafson Saraiva Ximenes
Defensor Público Geral

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 - DPE - BAHIA
PE Nº 13/2022 - A Defensoria Pública do Estado da Bahia e a empresa EFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 13.099.169/0001-92, firmam a presente Ata de Registro de Preços nº 14/2022 do Pregão Eletrônico nº